



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

**LEI Nº 288/2020**

“Dispõe sobre a fixação de subsídios para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Placas, Estado do Pará, e dá outras providências ”

A Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Prefeito Municipal o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - Fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Vice-Prefeito Municipal o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Fica fixado o subsídio mensal para o cargo de Secretário de Governo Municipal o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º** - Os Secretários de Governo Municipais poderão optar pela remuneração derivada de seu cargo público efetivo, em detrimento do subsídio do cargo eletivo.

**Art. 5º** - Fica assegurada, mediante Lei específica, a revisão geral anual dos subsídios estabelecidos nos artigos 1º, 2º e 3º da presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas - PA, 17 de dezembro de 2020.

  
**LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**  
Prefeita Municipal de Placas

RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – PLACAS - PA - CNPJ: 01.611.858/0001-55